

Aracruz/ES, 28 de março de 2023.

MENSAGEM N.º 019/2023

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Apresentamos a V. Exa. e demais Vereadores o Projeto de Lei n.º 019/2023, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para apoiar financeiramente as Entidades que menciona, com fundamento no artigo 30, inciso VI da Lei n.º 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

As entidades a serem subvencionadas são entidades sem fins lucrativos que desenvolvem projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, de fomento ou em acordos de cooperação, a saber:

- **CARITAS DIOCESANA DE COLATINA - PROJETO BETÂNIA**, para realização de Termo de Fomento visando repasse como contribuição, para auxiliar na atividade de acolhimento de homens acima de 18 anos a 59 anos com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

O referido Termo de Fomento, tem como objeto a cooperação financeira a Caritas Diocesana de Colatina, que desenvolve a atividade de acolhimento institucional homens acima de 18 anos a 59 anos com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

- **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**,
oferta de atendimento especializado às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, transtorno globais de desenvolvimento com algum grau de dependência, por meio de realização de serviço de proteção social, cujo é a inclusão do serviço de consulta médica especializada em neuropediatria e exames/laudo de média complexidade via BPAI na especialidade de neurologia.

- **FUNDAÇÃO SOCIAL MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ - RECANTO DO ANCIÃO** que o objetivo é prestar serviços a assistência à saúde dos idosos institucionalizados no serviço de acolhimento da Fundação Social Monsenhor Guilherme Schmitz.

Importante destacar que os recursos para cobrir a despesa estão previstos na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde da Lei Orçamentária Anual nº 4.566/2022.



Assim sendo, submetemos a apreciação do Poder Legislativo, em tramitação com REGIME de **URGÊNCIA**, e conclamamos a aprovação do referido Projeto de Lei, por tratar-se de relevante interesse público de cunho social.

No ensejo renovamos a V. Exa. e nobres Vereadores nossos protestos de estima e consideração.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N.º 019, DE 28/03/2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE DE RECURSOS PARA ENTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros para as entidades abaixo relacionadas, conforme artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

**ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS BENEFICIADAS COM SUBVENÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ENTIDADE	Localidade	RECURSOS PRÓPRIOS
Fundação Social Monsenhor Guilherme Schmitz – RECANTO DO ANCIÃO	SEDE	R\$ 106.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE	SEDE	R\$ 500.000,00
Cáritas Diocesana de Colatina – PROJETO BETÂNIA	SEDE	R\$ 470.000,00
TOTAL		R\$ 1.076.000,00

Art. 2º Os recursos para cobrir as despesas estão consignados na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde da Lei Orçamentária Anual nº 4.566/2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de março de 2023

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticação do documento: <https://aracruz.es.gov.br/authenticidade>
com identificador: 63000100330033000700300000100540052004500, assinado digitalmente conforme
assinado digitalmente conforme MP. nº 21200-242001060/2020, situado na Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003300380037003A005000

Assinado eletrônicamente por **Elisandra Soares Campos** em 31/03/2023 14:15

Checksum: **1A113DEC2E8A42A47D1797415D4E5A84D2CB34F28EE53AEA2615A382DB05E52F**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003300380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.